



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Rua Generoso Marques, 562
Fone: (42) 99163-3766
CEP: 84320-000 – Reserva – Paraná
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESERVA - PR**

RESERVA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

1. OBJETO, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O presente Processo Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica**, tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) máquinas de fazer neve artificial modelo 2000 DMX e 20 (vinte) galões de fluido à base de água, não tóxico, não inflamável, sem cheiro, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo. Considerando que as máquinas de produção de neve artificial dependem do fluido específico para seu funcionamento adequado, e que este insumo é essencial para o desempenho e compatibilidade técnica dos equipamentos, a aquisição conjunta dos itens é necessária. Neste sentido, tendo em vista que o ano letivo como um todo, serão necessárias as seguintes quantidades:

LOTE	ITEM	ITINERÁRIO	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Aquisição de 3 MÁQUINAS DE NEVE ARTIFICIAL MODELO 2000 DMX - Potência mínima: 2000 W, Reservatório de fluido: mínimo de 5 L, Tensão: 220 V, Portátil e com controle remoto, Interface DMX: 01 entrada XLR e 01 saída XLR	03	R\$ 2.166,97	R\$ 6.500,91
	02	Aquisição de 20 GALÕES de no mínimo 5 L, composto de à base de água, não tóxico, não inflamável, sem cheiro, compatível com a máquina especificada no Item 1.	20	R\$ 61,43	R\$ 1.228,60
VALOR TOTAL: R\$ 7.729,51					

- O funcionamento deste produto depende diretamente de um item complementar, o qual deve ser adquirido do mesmo fornecedor para garantir compatibilidade. Por esse motivo, ambos os itens estão incluídos em um único lote.

1.1 valores de referência para os itens:

ITEM	MÉDIA (R\$)	MÉDIA (R\$)	MÉDIA (R\$)	MÉDIA FINAL (R\$)
1	R\$ 2.007,50	R\$ 2.216,70	R\$ 2.276,70	R\$ 2.166,97
2	R\$ 53,00	R\$ 63,00	R\$ 68,30	R\$ 61,43

2) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:+

Contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) máquinas de fazer neve artificial MODELO 2000 DMX e 20 (vinte) galões de fluido à base de água, não tóxico, não inflamável, sem cheiro. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência de 02 meses.

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar, elaborado por esta secretaria.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A presente contratação, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem como finalidade de aquisição fornecimento de 3 (três) máquinas de fazer neve artificial

MODELO 2000 DMX e 20 (vinte) galões de fluido à base de água, não tóxico, não inflamável, sem cheiro, visando atender às necessidades operacionais e de ambientação de eventos e atividades institucionais promovidas pelo órgão contratante.

4.2. A solução proposta abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição, entrega, instalação, utilização e manutenção preventiva e corretiva até o descarte ambientalmente adequado dos insumos utilizados, conforme as normas de segurança e sustentabilidade aplicáveis.

4.3. As máquinas de produção de neve artificial deverão ser de fácil instalação e operação, apresentar baixo consumo de energia elétrica e elevada eficiência de produção, garantindo a segurança dos usuários e do público durante seu funcionamento.

4.4. O fluido a ser utilizado deve ser à base de água, biodegradável, não tóxico, não inflamável e sem odor, de modo a não causar impactos ambientais nem riscos à saúde humana, atendendo às normas de segurança ambiental e sanitária vigentes.

4.5. Durante o ciclo de vida útil estimado das máquinas, a contratada deverá assegurar a garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, fornecendo suporte e assistência técnica quando necessário, bem como a disponibilidade de peças de reposição e consumíveis compatíveis.

4.6. Ao final da vida útil dos equipamentos, o descarte ou substituição deverá observar as diretrizes de logística reversa e as normas ambientais pertinentes, de forma a minimizar impactos e promover o uso sustentável dos recursos.

6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A gestão do presente objeto será realizada por cada secretaria/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;

Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através da servidora Juliana Andrielly Szeremeta Carneiro– Mat. 21530/ 91888 para o

acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Para o pagamento dos itens pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até trinta dias após a emissão da nota. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo licitatório, na modalidade cabível tendo como objeto contratação de prestação de serviços especializados.

10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Total do lote: R\$ 7,729,51 (Sete mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)

11) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O atendimento às obrigações do Departamento de Cultura vem ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação pretendida esta prevista no PPA e LOA do município está do assim alinhada com o planejamento da administração.

12) JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTES:

11.1. Considerando o objeto da presente contratação, que consiste na aquisição de fornecimento de 3 (três) máquinas de fazer neve artificial MODELO 2000 DMX e 20 (vinte) galões de fluido à base de água, não tóxico, não inflamável, sem cheiro, verifica-se que ambos os itens são complementares e interdependentes para o alcance do resultado pretendido pela Administração.

11.2. As máquinas de produção de neve artificial necessitam do fluido específico para o seu funcionamento adequado, sendo este um insumo diretamente vinculado ao desempenho do equipamento. Assim, a aquisição conjunta assegura a compatibilidade técnica entre os produtos, evita problemas de funcionamento decorrentes do uso de fluidos inadequados e garante a uniformidade da operação dos equipamentos.

11.3. O agrupamento dos itens em um único lote mostra-se, portanto, tecnicamente justificável, uma vez que: assegura a padronização dos materiais utilizados; simplifica a gestão contratual e logística de entrega e armazenamento; possibilita melhor controle da garantia e assistência técnica; e favorece a economicidade, evitando contratações distintas com fornecedores diferentes para produtos que dependem entre si.

11.4. Ressalta-se que o agrupamento não representa restrição à competitividade, pois o mercado dispõe de empresas capazes de fornecer, de forma integrada, tanto os equipamentos quanto os insumos compatíveis, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança definidos pela Administração.

11.5. Dessa forma, a opção por agrupar os itens em um único lote busca otimizar o processo de aquisição, garantir a coerência técnica da solução e reduzir custos administrativos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025).

14. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

Não

15. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO CONFORME LEI 14.133/2021:

Sim.

16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU ESPECÍFICOS A SEREM EXIGIDOS DAS LICITANTES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Não.

17. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE VENCEDORA:

Conforme Edital.

18. PRAZO DE ENTREGA:

5 dias úteis

19. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega do fornecimento de 3 (três) máquinas de fazer neve artificial MODELO 2000 DMX e 20 (vinte) galões de fluido à base de água, não tóxico, não inflamável, sem cheiro, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

Os produtos deverão ser entregues nas dependências do órgão contratante, devidamente acondicionados e transportados de forma segura, garantindo sua integridade e conformidade com as especificações técnicas.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência dos itens, e o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de funcionamento e conformidade. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração.

20. LOCAL DE ENTREGA, COM ENDEREÇO COMPLETO:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na Rua Generoso Marques nº 562, Centro.

21. AMOSTRAS? SIM () NÃO (X):

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada será responsável pelo fornecimento de 3 (três) máquinas de fazer neve artificial MODELO 2000 DMX e 20 (vinte) galões de fluido à base de água, não tóxico, não inflamável, sem cheiro, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração.

Compete ainda à contratada:

Assegurar que todos os itens estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento;

Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente defeito, avaria ou não conformidade;

Prestar assistência técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses para as máquinas;

Fornecer orientações ou treinamento básico sobre o uso e manutenção dos equipamentos, se solicitado;

Cumprir integralmente os prazos e condições contratuais, respondendo por eventuais danos causados durante a execução.

22. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE OU DO SERVIÇO PÚBLICO:

O pagamento referente à aquisição de 3 (três) máquinas de produção de neve artificial MODELO 2000 DMX e 20 (vinte) galões de fluido à base de água, não tóxico, não inflamável e sem odor, será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante comprovação da conformidade com as especificações técnicas e contratuais.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atesto da nota fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar:

Nota fiscal/fatura devidamente emitida em nome do órgão contratante;

Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizada;

Termo de recebimento definitivo dos bens, assinado pelo fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada, sendo vedado qualquer adiantamento.

Eventuais inconsistências nos documentos apresentados suspenderão o prazo até a devida regularização.

24. RETENÇÕES:

Não.

25. OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES GERAIS:

Não.

Atenciosamente,



Juliana Andrielly Szeremeta Carneiro
Diretora de Cultura
Matric. 21530/91888